



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 192/2025 – DMA - ptgc

Sales Oliveira, 14 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente

Câmara Municipal

SALES OLIVEIRA - SP

702818 14/11/2025
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 14/11/2025
106 1060

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação orçamentária de Material de Consumo (33.90.30.00) e Outros Serviços Pessoa Jurídica (33.90.39.00), de fonte de recurso estadual, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00, para custeio do Departamento de Saúde, com recursos das Emendas Parlamentares Estaduais nº 2025.075.74687 (R\$ 300.000,00) e nº 2025.287.74393 (R\$ 100.000,00).

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das Emendas Parlamentares Estaduais nº 2025.075.74687 (R\$ 300.000,00) e nº 2025.287.74393 (R\$ 100.000,00), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência especial, nos termos do art. 129, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira.

Sem mais para o presente, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 247.....R\$ 100.000,00

10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual

33.90.30.00 – Material de Consumo

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha: 248.....R\$ 300.000,00

10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das Emendas Parlamentares nº 2025.075.74687, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e nº 2025.287.74393, no valor de R\$ 1000.000,00 (cem mil reais).

Suplementação (-).....R\$ 400.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 14 de novembro de 2025.


MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação orçamentária de Material de Consumo (33.90.30.00) e Outros Serviços Pessoa Jurídica (33.90.39.00), de fonte de recurso estadual, para o Departamento de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00, para custeio do Departamento de Saúde, com recursos das Emendas Parlamentares Estaduais nº 2025.075.74687 (R\$ 300.000,00) e nº 2025.287.74393 (R\$ 100.000,00).

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das Emendas Parlamentares Estaduais nº 2025.075.74687 (R\$ 300.000,00) e nº 2025.287.74393 (R\$ 100.000,00), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 14 de novembro de 2025.

MONICA DA SILVA FAVARIM
PREFEITA MUNICIPAL